



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
Rua Padre Reis, 84, Centro- Coronel Xavier Chaves-MG
CEP: 36.330-000. CNPJ: 18.557.546/0001-03
prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br



DECRETO Nº 5370 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“Regulamenta atividades do Carnaval CXC Folia 2026 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, **Sidinei Resende Paiva**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, decreta e faz saber o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a utilização de aparelhos de reprodução sonora, mecânica ou digital, ao longo da área pública em que será realizado o “CXC FOLIA 2026”, do dia 13 à 17 de fevereiro de 2026, por particulares e estabelecimentos comerciais.

§ 1º Só será permitido apenas o som oficial do evento que funcionará de acordo com a programação.

§ 2º A proibição prevista no caput estende-se à:

- I – execução de músicas ao vivo ou por som mecânico por pessoas ou grupos não integrantes da programação oficial;
- II – emissão de ruídos por veículos automotores;
- III – recepção de sons em volume elevado por rádios, caixas de som ou equipamentos similares.

Art. 2º Durante a realização dos eventos oficiais, somente será permitida a comercialização de bebidas, alimentos e demais produtos:

- I – pelos estabelecimentos comerciais fixos regularmente constituídos;
- II – pelos permissionários devidamente credenciados pela organização do evento;
- III – por bares, lanchonetes e restaurantes que possuam alvará de funcionamento válido e estejam em situação regular junto ao setor de tributação do Município.

Art. 3º Fica proibida a atuação de comerciantes ambulantes nas áreas delimitadas para a realização dos eventos, bem como em seu entorno imediato, conforme definido pela organização, incluindo:

- I – praça central;
- II – vias de acesso e circulação do público.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará apreensão da mercadoria, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º O cumprimento das disposições deste Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município, com apoio da organização do evento e do Destacamento da Polícia Militar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
Rua Padre Reis, 84, Centro- Coronei Xavier Chaves-MG
CEP: 36.330-000. CNPJ: 18.557.546/0001-03
prefeito@coroneixavierchaves.mg.gov.br



Art. 5º O presente Decreto deverá ter ampla divulgação, especialmente junto aos comerciantes locais, permissionários, credenciados, ambulantes e órgãos de segurança pública.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronei Xavier Chaves, 06 de fevereiro de 2026

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal de Coronei Xavier Chaves